



TERMO DE RESCISÃO

(Processo Administrativo nº 23347.023152.2019-83)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua 13 de Maio, nº 3.439, Centro, CEP 79.002-352, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicada no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 929.443.619-53, portadora da Carteira de Identidade nº 62429446, expedida pela SESP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.036.465/0001-68, com sede na Rua Desembargador Eurindo Neves, nº 1.052, bairro Vila Gomes, CEP: 79.022-570, em Campo Grande – MS, denominada **CONTRATADA** e nesse ato representada pela Sr. Daniel Penha Duré, com a Carteira de Identidade nº 993.394, expedida pela SEJUSP/MS e CPF nº 837.779.971-53, resolvem RESCINDIR, amigavelmente, o Contrato nº 03/2020, firmado em 28 de abril de 2020, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.023152.2019-83, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, e da legislação correlata vigente, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto rescindir, amigavelmente, a contar do dia 25 de março de 2021, este Contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário no Campus Corumbá, localizado na Rua Pedro de Medeiros, s/nº, bairro Popular Velha, Corumbá/MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. A Contratante procederá à apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data da rescisão, 25/03/2021, realizando verificações e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.

2.2. As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo



as decorrentes dos trabalhos efetuados até 25/03/2021, observadas as respectivas garantias.

2.3. A CONTRATADA assume até a presente data total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais decorrentes das relações jurídicas do Contrato.

2.4. A CONTRATADA se compromete a nada mais reclamar ou questionar em juízo ou fora dele, qualquer direito ou obrigação decorrente do presente contrato, dando-lhe plena e total QUITAÇÃO de todas as obrigações contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado, é lavrado o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

Daniel Penha Duré

Representante Legal

LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Reitora

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: